CONSISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2026

Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari

Diretoria Executiva

Setor de Licitações

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com as diretrizes e o modelo de referência estipulados no art. 5º e Anexo I da Resolução Consisa nº 35, de 05 de agosto de 2026, em estrita observância à Lei Federal nº 14.133/2021 integrando as deliberações técnicas das Câmaras Setoriais e as disposições da Resolução Consisa nº 41, de 10 de agosto de 2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – Consisa é uma entidade fundamental para a articulação e execução de políticas públicas regionais no Estado do Rio Grande do Sul. A sua atuação busca promover a cooperação intermunicipal e garantir a eficiência na prestação de serviços públicos aos seus municípios consorciados, viabilizando soluções conjuntas para demandas de relevante interesse social, em especial no âmbito da inspeção agropecuária, inspeção sanitária e saúde pública.

1.1. Contexto regional e situação atual

Atualmente, a gestão das demandas de atendimento veterinário, inspeção agroindustrial e suporte às ações de vigilância em saúde nos municípios consorciados, enfrenta gargalos operacionais e orçamentários estruturais:

- **Capacidade operacional local limitada:** a grande maioria dos municípios consorciados possui pequeno porte populacional e orçamentário, o que torna inviável e desproporcional a manutenção de quadros permanentes e exclusivos de médicos veterinários para suprir demandas de volume sazonal ou com carga horária reduzida.

- **Defasagem na inspeção sanitária e suporte agropecuário:** os municípios enfrentam dificuldades técnicas e financeiras para manter serviços estruturados de inspeção municipal em estabelecimentos de produtos de

origem animal, além de necessitarem de suporte técnico contínuo para prestar assistência e atenção à saúde dos rebanhos nas propriedades rurais.

- **Escassez de profissionais e complexidade na vigilância em saúde:** conforme manifestado no âmbito da Câmara Setorial de Saúde, as administrações municipais enfrentam severos entraves para captar médicos veterinários para atuar nas ações materiais da Vigilância Sanitária (VISA), controle de zoonoses, vistorias prévias e investigações de campo.

1.2. Origem da demanda e caracterização das necessidades

A presente demanda decorre da reestruturação e ampliação do modelo de credenciamento veterinário até então operacionalizado pelo Chamamento Público nº 05/2025 (Processo Administrativo nº 26/2025). Diante da identificação de novos gargalos estruturais nos municípios consorciados, a necessidade de expansão do escopo assistencial foi deliberada por unanimidade na Ata nº 004/2026 da Câmara Setorial de Saúde e formalmente ratificada por meio da Resolução Consisa nº 41, de 10 de agosto de 2026, ensejando a abertura deste novo certame administrativo para contemplar, de forma unificada, três frentes técnicas indispensáveis:

- **Suporte e assistência veterinária às propriedades rurais:** atendimento sob demanda a chamados de produtores rurais para promoção da saúde e sanidade de rebanhos (bovinos, suínos, ovinos, caprinos, equinos, entre outros), conforme as políticas públicas de fomento e assistência técnica de cada ente consorciado.

- **Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal:** atividades de inspeção permanente e periódica em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou integrados aos sistemas de equivalência e esferas oficiais (**SUSAF/RS, SISBI-POA, SIE ou SIF**), assegurando que carnes, leite, mel, ovos, pescados e derivados atendam rigorosamente aos padrões higiênico-sanitários e legislações vigentes.

- **Suporte e assistência veterinária à vigilância sanitária, ambiental e/ou epidemiológica:** prestação de apoio material, pericial, diagnósticos de campo e amostragem laboratorial às equipes municipais de saúde para subsidiar vistorias prévias em comércios de alimentos, clínicas veterinárias/pet shops, controle e monitoramento de zoonoses (leishmaniose, esporotricose, raiva, leptospirose), manejo de vetores e ações educativas comunitárias.

1.3. O problema identificado e os riscos da inação

A manutenção do modelo atualmente existente, sem a necessária ampliação dos serviços e da rede de profissionais credenciados, pode acarretar prejuízos e vulnerabilidades à região, especialmente nas áreas de saúde pública, inspeção sanitária e assistência veterinária:

- **Riscos à saúde pública e vigilância em saúde:** a ausência de suporte pericial às equipes municipais de VISA e a descontinuidade na vigilância de zoonoses elevam a probabilidade de surtos alimentares, proliferação de doenças transmissíveis e circulação de produtos de origem animal sem a devida conformidade sanitária.
- **Prejuízos à economia rural e agroindústrias locais:** a capacidade limitada de atendimento compromete a assistência aos rebanhos dos produtores familiares e impede que novos estabelecimentos agroindustriais obtenham ou mantenham seus registros no SIM/SUSAF-RS.
- **Ineficiência e sobrecarga administrativa:** a não ampliação da rede compartilhada forçará os municípios a realizarem contratações individuais e isoladas, fragmentando esforços e gerando certames desertos ou com custos operacionais desproporcionais.

1.4. Justificativa da atuação consorciada

A centralização do credenciamento pelo Consisa configura a alternativa mais conveniente, razoável e vantajosa:

- **Ganho de escala e modicidade tarifária:** padroniza a remuneração por hora técnica em âmbito regional, garantindo que todos os municípios acessem os serviços sob os mesmos custos e critérios técnicos.

- **Agilidade no atendimento:** cria uma rede descentralizada e permanente de prestadores, permitindo que os municípios acionem profissionais qualificados de forma imediata quando as demandas surgirem.

- **Desoneração da máquina pública local:** concentra os atos preparatórios e a habilitação no Consórcio, permitindo que as equipes municipais foquem na fiscalização direta e na emissão das ordens de serviço.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Plano de contratações anual (PCA)

A presente contratação encontra-se expressamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026 do Consisa, instituído por meio da Resolução nº 03, de 02 de janeiro de 2026, no rol de procedimentos destinados a *Chamamento Público para Credenciamento* sob o objeto de "Prestação de serviços veterinários a propriedades rurais e atividades de inspeção industrial e sanitária".

Trata-se de demanda continuada e estratégica que dá sequência ao credenciamento anteriormente operacionalizado pelo Consórcio, alinhando-se com precisão aos objetivos institucionais e ao planejamento plurianual do Consisa voltado ao suporte técnico-operacional, agropecuário, sanitário e de saúde pública regional. A

consolidação prévia no PCA demonstra a maturidade da governança nas compras públicas compartilhadas e atende ao disposto no art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando a tempestividade na disponibilização da rede credenciada aos municípios consorciados.

2.2. Fontes de custeio e execução financeira

A despesa será suportada pelas dotações orçamentárias específicas dos municípios participantes destinadas à contratação de serviços veterinários e inspeção sanitária.

O processamento da solicitação, autorização, ateste e lançamento dos atendimentos será realizado pelo município demandante por meio do sistema web do Consisa. O Consórcio efetuará a intermediação e repasse do pagamento à pessoa física ou jurídica credenciada, condicionado ao prévio e efetivo repasse dos recursos pelo respectivo município, incidindo a retenção da tarifa de credenciamento na proporção de 1% (um por cento) sobre o faturamento bruto mensal faturado, em conformidade com as diretrizes da Resolução Consisa nº 17/2017.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto desta contratação possuem **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e regulamentações sanitárias e profissionais consolidadas, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Consisa nº 35, de 05 de agosto de 2026, bem como da Lei Federal nº 5.517/1968, da Lei Federal nº 8.080/1990 e do Decreto Federal nº 9.013/2017.

Os serviços deverão ser prestados garantindo a total eficiência técnica, segurança sanitária, rastreabilidade e tempestividade no atendimento aos produtores, estabelecimentos registrados no SIM e ações de vigilância sanitária municipal.

3.1. Quadro de requisitos gerais e especificações técnicas

MÓDULO/ CATEGORIA	REQUISITO/ ESPECIFICAÇÃO	DETALHES TÉCNICOS E OBSERVAÇÕES
Regularidade Profissional	Inscrição no CRMV-RS	Apresentação obrigatória de comprovação de inscrição e regularidade da pessoa jurídica e de todos os médicos veterinários indicados (Responsável Técnico e executores) perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-RS).

Vínculo Societário / Empregatício	Vínculo formal com a PJ credenciada	Os profissionais que executarão os serviços deverão ser obrigatoriamente sócios (comprovado via Contrato Social/Estatuto) ou empregados registrados (comprovado via CTPS Digital exportada) da pessoa jurídica proponente.
Capacitação Específica: Inspeção (HV000002)	Certificação Prática e Teórica em Inspeção de POA (Produtos de origem animal)	1) Apresentação de Certificado de capacidade prática mínima de 40 (quarenta) horas em atividades de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em estabelecimentos sob SIF, SIE, SIM ou sistemas de equivalência (SISBI-POA e SUSAF/RS); 2) Certificado de capacitação teórica mínima de 60 (sessenta) horas em inspeção sanitária e industrial (mínimo 16h em Boas Práticas de Fabricação - BPF, APPCC, PPHO, PSO e tecnologia de abate), admitindo-se a substituição total ou parcial por disciplinas concluídas em cursos de pós-graduação reconhecidos pelo MEC.
Capacitação Específica: VISA / Zoonoses (HV000003)	Qualificação técnica em Vigilância em Saúde	Apresentação de pelo menos uma das seguintes comprovações técnicas pelos médicos veterinários executores indicados para o item: · **Opção A (Capacitação/Cursos):** Certificado(s) de conclusão de curso de capacitação técnica ou aperfeiçoamento somando carga horária mínima de 40 (quarenta) horas em Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica/Zoonoses, Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (RDC ANVISA nº 216/2004) ou Saúde Pública/Coletiva; · **Opção B (Pós-Graduação):** Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*) em Saúde Pública, Vigilância Sanitária, Saúde Coletiva ou Epidemiologia; · **Opção C (Experiência Prévia):** Atestado de Capacidade Técnica ou certidão formal expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando experiência anterior mínima de 06 (seis) meses em apoio técnico a ações de Vigilância Sanitária, controle de vetores ou fiscalizações de caráter orientativo.
Estrutura Operacional e Mobilidade	Veículo, EPIs e Instrumentos	Disponibilização integral por conta e risco da credenciada de veículo próprio/locado para deslocamento até os municípios/propriedades, combustível, GPS, uniformes, EPIs regulamentares e instrumentos necessários para a realização dos atos periciais e clínicos.

Tempo de Atendimento e Resposta	Prazo de Atendimento ao Chamado	As chamadas encaminhadas pelos municípios deverão ser atendidas pela credenciada no prazo máximo de até 02 (dois) dias após o regular acionamento.
Integridade e Ética Profissional	Declaração de Ausência de Conflito de Interesses	Assinatura obrigatória do termo de compromisso atestando que o médico veterinário não prestará serviços de inspeção SIM ou vistorias de VISA em estabelecimentos dos quais seja sócio, Responsável Técnico privado ou mantenha vínculo comercial/familiar direto.

3.2. Delimitação dos atos materiais e escopo assistencial

Em estrita observância à jurisprudência vinculante do Supremo Tribunal Federal (STF – ADI 1.717/DF e Tema 532 / RE 633.782), ao art. 37, II da Constituição Federal e à Lei Federal nº 6.437/1977, o escopo da contratação fica expressamente delimitado:

- **Atos materiais e técnicos autorizados (executáveis pela credenciada):** vistorias técnicas preliminares e orientativas em estabelecimentos agroindustriais, comerciais e feiras; suporte material e pericial nas ações de combate à clandestinidade; auxílio na identificação, quantificação, amostragem e suporte logístico ao recolhimento, apreensão e descarte de carnes, laticínios e embutidos sem registro sanitário oficial (SIM, SUSAF/RS, SISBI-POA, SIE ou SIF); emissão de Laudos Periciais e Relatórios Técnicos Circunstanciados de Não-Conformidade; análise técnica de plantas, memoriais descritivos e fluxogramas de processos; coleta e acondicionamento de amostras para remessa a laboratórios oficiais; execução de vacinação animal; ações de manejo de vetores e educação sanitária comunitária.

- **Atos de império e sancionatórios vedados (restritos a servidores públicos efetivos titulares):** lavratura formal de autos de infração e aplicação de penalidades/multas; determinação e imposição formal de interdição cautelar ou definitiva de estabelecimentos comerciais/industriais; determinação e comando formal da apreensão e descarte compulsório de mercadorias sem a presença e condução da autoridade pública competente; concessão e assinatura formal de Alvarás Sanitários; e instauração ou julgamento de Processos Administrativos Sanitários.

3.3. Abrangência territorial e condições de atendimento

- **Percursos e locais:** os serviços abrangerão atendimentos dentro dos limites territoriais dos municípios consorciados participantes, compreendendo propriedades rurais, agroindústrias, abatedouros/frigoríficos, estabelecimentos comerciais varejistas/atacadistas e unidades municipais de saúde.

- **Indicação territorial:** a licitante deverá indicar formalmente em seu Requerimento de Credenciamento para quais municípios possui

disponibilidade de atuação. Uma vez indicada a localidade, a credenciada não poderá recusar o atendimento quando regularmente demandada.

3.4. Atendimento sob demanda e regras de credenciamento

- **Execução sob demanda:** o credenciamento não gera obrigação de contratação nem garantia de faturamento mínimo aos prestadores. As requisições serão efetuadas pelos municípios consorciados conforme a necessidade real apurada.

- **Atendimento simultâneo:** o prestador poderá atender demandas de múltiplos municípios, desde que disponha de número suficiente de profissionais habilitados cadastrados perante o Consisa sem prejuízo aos atendimentos.

3.5. Vedações à subcontratação e substituição de profissionais

- Vedação à subcontratação: é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. Os serviços deverão ser executados exclusivamente pelos profissionais veterinários vinculados à empresa e aprovados na habilitação do Consisa.

- Substituição de profissionais: permitida durante a vigência do credenciamento mediante prévia solicitação e apresentação de toda a documentação de qualificação técnica e registro perante o CRMV-RS para homologação pelo Consórcio.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantificação dos serviços foi estimada com base no levantamento histórico de horas demandadas e nas manifestações dos municípios consorciados participantes.

Justificativa da modelagem de remuneração:

A unidade de medida "HORA TÉCNICA" foi fixada em resolução institucional pelas seguintes razões:

- **Flexibilidade e Previsibilidade**: permite atender rotinas com cargas horárias variáveis (ex.: turnos contínuos de abate em frigoríficos versus vistorias periódicas de agroindústrias ou perícias pontuais da VISA);

- **Aferição direta:** a remuneração vincula-se rigorosamente ao tempo efetivo de trabalho técnico prestado, registrado no Relatório de Atividades com anuência do Secretário Municipal titular.

Categoria / Subtipo	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantitativo Total (24 meses)	Valor unitário	Valor total estimado (24 meses)	Justificativa
Prestação de serviços de suporte, atendimento e assistência veterinária as propriedades rurais	Hora técnica	520 h	12.480 h	R$ 126,79	R$ 1.582.339,20	Média histórica regional projetada para suporte ao manejo e saúde de rebanhos.
Prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal *	Hora técnica	700 h	16.800 h	R$ 116,40	R$ 1.955.520,00	Suporte continuo às linhas de abate e estabelecimentos registrados no SIM.
Prestação de serviços de suporte e assistência veterinária ao setor de vigilância sanitária (VISA), vigilância ambiental e/ou epidemiológica.	Hora técnica	500 h	12.000 h	R$ 116,40	R$ 1.396.800,00	Projeção para suporte técnico às vigilâncias municipais de saúde e mutirões.
TOTAL		1.720 h/mês	41.280 h (24 meses)		R$ 4.934.659,20	

* Atividades de inspeção permanente: matadouros, frigoríficos e outros.

** Atividades de inspeção periódica: mel, ovos, pescados, embutidos, leite e outros.

4.1. Metodologia de levantamento

O levantamento dos quantitativos fundamenta-se no histórico consolidado da demanda dos últimos 12 (doze) meses, associado às estimativas preliminares para o serviço de suporte à Vigilância em Saúde (VISA), conforme deliberação da Câmara Setorial de Saúde.

- **Tratamento quanto à reserva de quantitativo contingencial:** o dimensionamento teto contempla as oscilações sazonais da demanda (como campanhas de vacinação, picos de abate de final de ano ou surtos epidemiológicos de zoonoses), bem como a eventual adesão de novos municípios consorciados que passem a demandar os serviços ao longo da vigência contratual.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTUDO DE ALTERNATIVAS

A definição da melhor solução para o atendimento das demandas de assistência veterinária rural, inspeção sanitária em agroindústrias e suporte operacional à Vigilância em Saúde dos municípios consorciados fundamenta-se no estudo comparativo de opções técnicas, econômicas e operacionais disponíveis no mercado público e privado regional.

Vantagens do chamamento público pelo Consisa para os municípios consorciados:

- **Economia de processos e eficiência administrativa municipal:** desonera integralmente os setores de licitação e compras de cada prefeitura, eliminando a realização de processos individuais e repetitivos.

- **Ganho de escala e garantia de preços justos:** ao somar a demanda regional, o Consórcio garante tarifas padronizadas e negociadas em patamares equivalentes para todos os consorciados.

- **Acesso a uma rede técnica regional:** garante aos municípios o suporte de múltiplos prestadores credenciados, assegurando atendimento simultâneo sem risco de descontinuidade.

- **Segurança jurídica e padronização do credenciamento:** o município passa a contar com um edital e contrato padrão pré-analisados e instruídos pelo Consórcio, garantindo regras jurídicas consolidadas, tabela tarifária unificada e requisitos padronizados de habilitação das empresas, mantendo a autonomia total do município para a emissão de ordens de serviço e fiscalização dos trabalhos.

5.1. Estudo e avaliação de soluções alternativas

Para suprir a necessidade identificada, foram analisadas 4 (quatro) alternativas operacionais:

- **Alternativa A – Realização exclusiva de concursos públicos locais em cada prefeitura:**

 - *Vantagens:* Vínculo funcional estatutário direto.

 - *Desvantagens:* Custos fixos permanentes e desproporcionais para municípios de pequeno porte com demandas de baixa carga horária; morosidade e risco de exoneração/vacância frequente.

 - *Viabilidade:* Descartada por inviabilidade econômica para a maioria dos consorciados.

- **Alternativa B – Contratações isoladas e individualizadas por município:**

- *Vantagens:* Gestão direta de editais locais.

- *Desvantagens:* Perda substancial do ganho de escala; dispersão de esforços administrativos; preços heterogêneos e alto índice de licitações desertas.

- *Viabilidade:* Descartada por ineficiência administrativa.

- **Alternativa C – Licitação por pregão eletrônico (vencedor exclusivo por lote):**

 - *Vantagens:* Disputa por lances com redução inicial teórica do valor.

 - *Desvantagens:* Vinculação a uma única empresa vencedora. Diante da capacidade limitada das clínicas veterinárias da região, a exclusividade geraria colapso no atendimento em dias de chamadas concomitantes de vários municípios.

 - *Viabilidade:* Descartada por alto risco de descontinuidade do serviço público.

- **Alternativa D – Credenciamento de múltiplos prestadores via Consisa em condições padronizadas (Lei nº 14.133/2021, art. 79, I):**

 - *Vantagens:* Rede aberta de prestadores habilitados; atendimento descentralizado e simultâneo; tabela de preços pública e padronizada; segurança jurídica e autonomia municipal para ordens de serviço.

 - *Viabilidade:* Solução escolhida.

5.2. Justificativa técnica da opção pelo credenciamento e demonstração da necessidade de múltiplos prestadores

A opção pela modelagem de Credenciamento, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas normativas internas do Consisa, se configura como alternativa segura e operacional viável para atender à dinâmica das demandas veterinárias regionais, pelas seguintes razões fundamentais:

- **Impossibilidade de exclusividade e necessidade de atendimento concomitante:** as demandas de inspeção em agroindústrias ocorrem em dias e horários coincidentes em múltiplos municípios consorciados. A vinculação a um único prestador inviabilizaria o cumprimento dos cronogramas obrigatórios de abate e processamento estabelecidos pelo SIM/RIISPOA, gerando colapso nas cadeias produtivas locais.

- **Capilaridade territorial e resposta tempestiva:** a dispersão geográfica dos municípios do Vale do Taquari exige uma malha descentralizada de médicos veterinários e clínicas para atender a chamados clínicos em propriedades rurais no prazo regulamentar de até 02 (dois) dias, bem como para acompanhar vistorias e diligências da Vigilância em Saúde.

- **Volatilidade e imprevisibilidade da demanda assistencial:** o volume de horas demandadas para suporte a campanhas sanitárias, controle de zoonoses e assistência a rebanhos é sazonal e variável, tornando antieconômica a manutenção de equipes fixas exclusivas.

- **Garantia de continuidade dos serviços e isolamento de riscos:** a existência de uma pluralidade de profissionais e pessoas jurídicas credenciadas mitiga o risco de descontinuidade do serviço público por eventuais afastamentos legais ou incompatibilidades éticas dos executores.

5.3. Análise dos riscos mapeados e medidas mitigatórias

Em estrita conformidade com o princípio da segregação de funções e gestão de riscos na fase preparatória (art. 18, X, da Lei nº 14.133/2021), foram identificados os riscos operacionais, econômicos e éticos inerentes ao credenciamento, com a fixação de seus respectivos mecanismos de controle:

1. Ausência de disputa por lances e risco de fixação de preços defasados ou excessivos:

- Análise do risco: risco de fixação de remuneração por hora técnica em patamar insuficiente (ocasionando desinteresse das empresas do setor e desabastecimento da rede) ou excessivo (provocando sobrepreço e oneração desproporcional do erário dos municípios consorciados).

- *Mitigação:* a remuneração por hora técnica adota os valores pré-fixados e ratificados na Tabela de Serviços Veterinários do Consisa, conforme aprovada pela Resolução Consisa nº 41, de 10 de agosto de 2026, amplamente deliberada no âmbito das Câmaras Técnicas Setoriais para assegurar equilíbrio econômico e modicidade tarifária.

2. Risco de direcionamento subjetivo e quebra da impessoalidade na distribuição de demandas:

- *Análise do risco:* risco de escolha informal ou direcionamento reiterado de ordens de serviço a determinados credenciados por conveniência local, violando os princípios da isonomia e impessoalidade.

- *Mitigação:* a distribuição das demandas será realizada diretamente pelos municípios demandantes mediante a aplicação sucessiva e objetiva das diretrizes da Resolução Consisa nº 03/2024 (art. 79, parágrafo único, II, da Lei nº 14.133/2021).

3. Conflito de interesses e perda de isenção técnica na atuação fiscalizatória:

- *Análise do risco:* risco de o médico veterinário credenciado atuar em inspeção sanitária (SIM) ou vistorias de VISA em estabelecimentos dos quais seja sócio, Responsável Técnico privado ou mantenha vínculo familiar/comercial.

- *Mitigação:* exigência obrigatória da declaração de ausência de conflito de interesses no credenciamento e na formalização de cada atendimento, ensejando descredenciamento sumário e penalidades administrativas em caso de descumprimento.

4. Inadimplemento e recusa injustificada de chamados em localidades distantes:

- *Análise do risco:* risco de os credenciados recusarem chamados em áreas rurais remotas ou agroindústrias de menor porte.

- *Mitigação:* vinculação formal aos municípios indicados no Requerimento de Credenciamento. A recusa imotivada sujeitará o credenciado às penalidades legais e contratuais, convocando-se o próximo prestador da lista.

5. Sobreposição indevida de funções e risco de nulidade de atos fiscais (Violação ao Tema 532/STF):

- *Análise do risco:* risco de profissionais credenciados emitirem autos de infração, multas ou interdições cautelares.

- *Mitigação:* delimitação no ETP, Edital e Termo de Referência quanto à restrição das atividades aos atos materiais e laudos periciais preparatórios, reservando com exclusividade o poder de polícia sancionatório aos servidores públicos municipais efetivos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa orçamentária do presente chamamento público tem como base o histórico dos valores já praticados no credenciamento anterior (Chamamento Público nº 05/2025), o levantamento formalizado pela Câmara Setorial de Saúde para a inclusão do novo item (HV000003), bem como os parâmetros tarifários estabelecidos na Tabela de Serviços Veterinários vigente do CONSISA, ratificada pela Resolução Consisa nº 41, de 10 de agosto de 2026. Adota-se como unidade padrão de remuneração a hora técnica efetivamente executada e comprovada.

Em cumprimento ao art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o orçamento é público, figurando os seguintes valores unitários de referência:

CÓDIGO CONSISA	DESCRITIVO DO SERVIÇO	SUBTIPO / ÁREA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO

HV000001	Prestação de serviços técnicos de suporte, atendimento clínico, sanitário e assistência veterinária a propriedades rurais da agricultura familiar e pecuária municipal. Inclui deslocamento, realização de exames clínicos, orientação profilática, vacinações e emissão de relatórios de atendimento.	Assistência Veterinária Rural	Hora Técnica	R$ 126,79
HV000002	Prestação de serviços de inspeção industrial e sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no Serviço de Inspeção Municipal (SIM). Compreende vistorias permanentes e periódicas, auditoria de autocontroles, coleta de amostras e emissão de laudos de não conformidade.	Inspeção Sanitária e Industrial	Hora Técnica	R$ 116,40
HV000003	Prestação de serviços de suporte técnico-operacional e assistência veterinária às equipes de Vigilância Sanitária (VISA), Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica municipal. Inclui vistorias técnicas prévias em comércios de alimentos, clínicas e pet shops, investigações de zoonoses, controle vetorial e ações periciais.	Vigilância em Saúde (VISA / Zoonoses)	Hora Técnica	R$ 116,40

Publicidade do orçamento: em observância ao princípio da transparência e da ampla publicidade, e nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Consisa nº 08/2023, o orçamento estimado desta contratação será PÚBLICO, constando expressamente na Tabela de Preços do Edital de Chamamento Público como teto máximo de credenciamento.

Estimativa global da contratação: o valor global estimado da contratação perfaz o montante de **R$ 4.934.659,20** (quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), decorrente da multiplicação do quantitativo total de horas estimadas pelos municípios participantes (Item 4 deste ETP) pelos respectivos valores unitários de referência fixados na Tabela Oficial de Serviços Veterinários do Consisa (Resolução nº 41/2026) para o período de 24 meses.

Encargos e retenções institucionais: sobre o faturamento bruto mensal liquidado em favor da credenciada incidirá o desconto de tarifa de credenciamento na proporção de **1% (um por cento)**, destinado ao custeio administrativo e operacional do Consisa, nos termos da Resolução Consisa nº 17/2017.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com base nas conclusões do levantamento de mercado e do estudo de alternativas, a solução escolhida consiste na formação de uma rede regional de prestadores habilitados para serviços técnicos na área de medicina veterinária, mediante a celebração de credenciamento sob demanda e com tabela de preços previamente padronizada.

7.1. Modelo operacional da rede de prestadores credenciados

- **Inscrição modular e delimitação territorial:** os interessados indicam no Requerimento de Credenciamento os itens técnicos (HV000001, HV000002 e/ou HV000003) e os municípios onde atuarão, garantindo capilaridade regional.

- **Atendimento sob demanda com remuneração por hora técnica:** pagamento condicionado estritamente às horas comprovadamente executadas e atestadas nos Relatórios de Atividades.

- **Infraestrutura e mobilidade por conta da credenciada:** todos os custos com deslocamento, veículos, combustíveis, EPIs e instrumentos clínicos de uso pessoal integram o valor da hora técnica.

7.2. Governança e estrutura institucional básica

- **Papel do Consisa:** gestão do chamamento público, homologação e manutenção do rol de credenciados, suporte normativo e intermediação financeira condicionada aos repasses municipais.

- **Papel dos municípios consorciados:** emissão das ordens de serviço, aplicação dos critérios de impessoalidade da Resolução nº 03/2024, fiscalização direta in loco dos serviços e atesto mensal dos Relatórios de Atividades para liquidação e pagamento.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao Art. 40, § 2º, e Art. 47, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação adota o parcelamento do objeto organizado em subtipos, conforme a especialidade e o perfil técnico do serviço veterinário demandado.

O parcelamento justifica-se por:

- **Especificidade das qualificações profissionais:** a atuação na inspeção industrial exige capacitação formal específica mínima de 100 horas combinadas (teórica

e prática em BPF/APPCC), distinta das exigências voltadas ao suporte clínico rural ou às ações de Vigilância em Saúde (VISA/Zoonoses).

- **Ampliação da competitividade:** permite a participação de pequenas clínicas, consultorias e cooperativas de serviços conforme sua área de especialização técnica.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A estruturação do credenciamento regional destina-se a solucionar diretamente os gargalos operacionais e logísticos identificados na descrição da necessidade, buscando alcançar os seguintes resultados concretos para o Consisa, para os municípios consorciados:

- **Garantia da segurança sanitária:** fortalecimento da prevenção e combate a zoonoses e controle de surtos alimentares, assegurando que produtos de origem animal comercializados na região atendam a rigorosos padrões higiênico-sanitários e leis vigentes.

- **Apoio técnico continuado ao produtor rural familiar:** viabilização de assistência veterinária técnica tempestiva aos rebanhos dos municípios consorciados, reduzindo a mortalidade de animais, fomentando a produtividade agropecuária e fixando o homem no campo.

- **Eficiência e economicidade orçamentária:** substituição de dispendiosos quadros permanentes ociosos por uma sistemática flexível de pagamento estritamente atrelado à hora técnica efetivamente trabalhada, com custos unitários padronizados regionalmente.

- **Solução dos gargalos estruturais das vigilâncias municipais:** suporte pericial e material contínuo às equipes municipais de Vigilância em Saúde (VISA/Zoonoses), garantindo instrução técnica sólida para os atos de fiscalização.

- **Segurança jurídica e transparência operacional:** adoção de fluxos padronizados de solicitação, execução, ateste e prestação de contas, eliminando riscos de descontinuidade ou questionamentos por órgãos de controle externo.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a execução e assegurar a regularidade da contratação, serão adotadas as seguintes providências pelo Consisa e pelos municípios consorciados participantes:

- **Parametrização do sistema web (a cargo do consisa):** configuração dos módulos específicos de credenciamento de serviços veterinários na plataforma eletrônica da entidade, habilitando a emissão formal de Ordens de Serviço (OS), o controle dos acionamentos e o registro descentralizado da execução técnica.
- **Padronização das declarações editalícias (a cargo do Consisa):** disponibilização, em anexo ao edital de chamamento público, do modelo padrão de Termo de Compromisso e Declaração de Ausência de Conflito de Interesses a ser subscrito pelas proponentes e executores.
- **Padronização dos instrumentos de aferição local (a cargo de cada município consorciado):** definição e fornecimento, pelo setor técnico competente de cada prefeitura demandante (Agricultura, Saúde ou Meio Ambiente), dos modelos de Relatório de Atividades/Execução de Horas Técnicas e dos formulários de Laudos Periciais e Vistorias de Inspeção e Vigilância em Saúde.
- **Designação formal de gestores e fiscais (a cargo de cada município consorciado):** nomeação formal dos servidores municipais responsáveis pela fiscalização direta e ateste das horas executadas pelos prestadores credenciados, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação é autônoma e prescinde de contratações acessórias.

Ressalvas operacionais:

1. ***Serviço de Suporte Rural (HV000001):*** Conforme previsto nas regras editalícias, despesas com medicamentos, cirurgias complexas (castração/descorno) e insumos específicos não integram o valor da hora técnica, devendo ser suportados pelo produtor ou pelo município de acordo com sua política local.

2. ***Vigilância e Inspeção (HV000002 e HV000003):*** O processamento de amostras oficiais é de encargo da rede de laboratórios públicos credenciados (LACEN/RS e MAPA), competindo à credenciada exclusivamente a coleta, acondicionamento e entrega das amostras.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, detalhados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento e mitigação a serem adotadas pela contratada e pelos municípios participantes:

IMPACTO AMBIENTAL MAPEADO	MEDIDA DE CONTROLE E MITIGAÇÃO

Geração de resíduos biológicos e infectantes (tecidos, carcaças e fluidos).	Acondicionamento em sacos plásticos brancos impermeáveis identificados com o símbolo de substância infectante e recolhimento por empresa especializada licenciada.
Geração de resíduos perfurocortantes (seringas, agulhas, lâminas e ampolas).	Descarte obrigatório em recipientes rígidos impermeáveis com tampa (*Descarpack*), atendendo à RDC ANVISA nº 222/2018.
Descarte de fármacos e resíduos químicos (embalagens de antibióticos e defensivos).	Destinação das embalagens contaminadas a pontos de coleta específicos e licenciados, aplicando logística reversa.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnicas, no levantamento da demanda, na adequação orçamentária e nas disposições da **Resolução** Consisa **nº 41/2026** e do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021:

DECLARAMOS que o Credenciamento para a prestação de serviços técnicos na área de Medicina Veterinária (Assistência Rural, Inspeção e Vigilância em Saúde) é **VIÁVEL** técnica, jurídica e economicamente, consubstanciando a alternativa mais vantajosa para atender com eficiência e segurança sanitária aos municípios consorciados ao Consisa.

Lajeado, 10 de setembro de 2026.

JULIA HELOISA ALMEIDA DA COSTA:02125980070

Assinado de forma digital por JULIA HELOISA ALMEIDA DA COSTA:02125980070
Dados: 2026.09.10 16:04:36 -03'00'

JÚLIA HELOISA ALMEIDA DA COSTA
Agente Administrativo
Matrícula nº 31